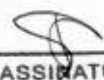


LEI MUNICIPAL Nº 614/2019

Talismã – TO., 28 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº <u>1838</u>
DATA: <u>06</u> / <u>02</u> / <u>2019</u>
 ASSINATURA

**"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ -
TO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins no presente exercício, representada por sua presidente, a Sr^a **KASSANDRA NEIVA APROVOU** e o **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza correção salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no índice de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), conforme Anexo I (Demonstrativo de Salário Base) que integra a esta lei.

Parágrafo único. A correção salarial de que trata o caput deste artigo não se aplica aos cargos de Assessor da Presidência, Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista, cujo salário base corresponde ao salário mínimo vigente no país, reajustado pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º No exercício de 2019, o menor salário base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Talismã, será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, **GABINETE DO PREFEITO**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019 (Dois mil e dezenove)



Continuação da Lei Municipal nº 614/2019 – revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal de Talismã.


Diogo Borges de Araújo Costa
Prefeito Municipal

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DE SALÁRIO BASE

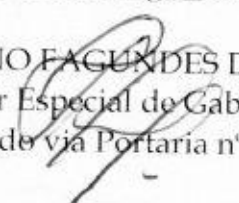
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SAL. BASE ANTERIOR (R\$)	Correção Salarial	SAL. BASE ATUAL (R\$)
*Assessor da Presidência	40 h.	954,00	44,00	998,00
*Auxiliar de Serviços Gerais	40 h.	954,00	44,00	998,00
*Motorista	40 h.	954,00	44,00	998,00
Técnico Administrativo	40 h.	1.761,08	81,18	1.842,26
Contador	20 h.	2.344,05	108,06	2.452,11

* Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019.

CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao que dispõe o art. 37 "caput" da C/F – princípio da publicidade dos atos públicos – CERTIFICA-SE para os devidos fins legais que, cópias da Lei Municipal nº 614/2019, de 28/01/2019, que versa sobre **"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO"**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara de Vereadores e ainda divulgada nos seguintes sites oficiais do Município, a saber:

www.talismã.to.gov.br Prefeitura Municipal de Talismã;
www.talismã.to.leg.br Câmara Municipal de Talismã.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial do Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares
Designado via Portaria nº 005/2017.